



**EDITAL Nº 04/2024**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DA SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2025.**

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE, através de sua Secretária, Ádila Wenddy de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e disposições da Lei Municipal nº 1.289 de 30 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 1.466 de 08 de fevereiro de 2018, divulga e estabelece normas específicas e TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024, destinado a **formação de cadastro de reserva para contratação de servidores por tempo determinado, para os programas desta Unidade Gestora**, bem como, com vistas a suprir carências temporárias do quadro de servidor, ante a eventuais “vacâncias” temporárias decorrentes de cessão, licenças e vacância definitiva, decorrente de exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse e outro cargo inacumulável e falecimento, nesses casos, pelo tempo em que tramitar o procedimento de convocação, nomeação e posse em concurso público, visando a futura e eventual contratação por tempo determinado, para atuarem de acordo com as funções dispostas neste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, decorrente da carência superveniente de pessoal na Secretaria da Saúde.

**1. DA SELEÇÃO**

A Seleção destina-se a formação de um Banco de Recursos Humanos para contratação de servidores em caráter temporário justificado pelas seguintes causas:

- Eventuais vacâncias “temporárias”, decorrentes de cessões, licenças e readaptações temporárias;
- Eventuais vacâncias definitivas, decorrentes de exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em cargo de outro concurso público inacumulável e falecimento;
- Aposentadorias e eventuais aposentadorias de funcionários efetivos, após a realização do concurso público;
- Eventual licença sem vencimentos por parte dos funcionários para tratar de interesse particular;
- Eventual licença maternidade;
- Eventual licença para tratamento de saúde;
- Eventual licença por motivo de doença em pessoa da família;



- Eventuais servidores públicos cedidos para outros órgãos públicos;
- Servidores públicos exercendo funções em sindicatos;
- Outros eventuais afastamentos que ocasionem carência temporária;
- Não aprovação de candidatos para cargos e funções de provimento efetivo do Concurso Público–Edital nº 01/2023, de 13 de outubro de 2023, realizado pelo Instituto Consulpam;
- Permanência de carência de servidor efetivo especializado nestas áreas de atuação, após a realização do concurso público;
- Necessidade de profissional especializado nesta área de atuação;
- Necessidade de equipe multiprofissional para atender as crianças com deficiência;
- Permissivo legal do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e disposições da Lei Municipal Nº 1.289 de 30 de dezembro de 2011;
- Ampliação da oferta do serviço de saúde na atenção primária.

## **2. REQUISITO MÍNIMO PARA INVESTIDURA DO CARGO.**

- Ser aprovado neste processo seletivo;
- Ter, na data de contratação, idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, no caso de sexo masculino.
- O candidato que pretende concorrer a vaga deverá apresentar no ato da inscrição os documentos que comprovem a escolaridade necessária para o cargo que pretende concorrer.

## **3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

O processo seletivo regido por este Edital será executado por meio de uma comissão composta por seis servidores estáveis designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CMO



**3.1 A seleção será realizada em duas etapas, a saber:**

**1ª ETAPA** – Análise Curricular e análise dos documentos comprobatórios – **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

**Quadro de Currículo para a Secretaria de Saúde Nível Superior**

FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica (Não cumulativa)	Especialização	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	10	25
	Mestrado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	15	
	Doutorado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	25	
Curso de Extensão relacionados a função a que concorrerá (Não cumulativo)		40 horas	10	25
		80 horas	15	
		120 horas	20	
		Acima de 120 horas	25	
Experiência comprovada na função a que concorre ou atividades relacionadas a mesma. (Não cumulativo)		06 a 11 meses	05	20
		01 ano a 01 e 11 meses	10	
		02 anos a 04 anos e 11 meses	15	
		Acima de 05 anos	20	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>70</b>	

**Quadro de Currículo para a Secretaria de Saúde Nível Médio**

FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação	Nível Médio Completo	Certificado de Curso de Nível Médio Completo	15	15
Formação	Curso de Extensão relacionados a função a que concorrerá (Não cumulativo)	40 horas	15	30
		80 horas	20	
		120 horas	25	
		Acima de 120 horas	30	
Experiência comprovada na função a que concorre ou atividades relacionadas a mesma. (Não cumulativo)		06 a 11 meses	10	25
		01 ano a 01 e 11 meses	15	
		02 anos a 04 anos e 11 meses	20	
		Acima de 05 anos	25	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>70</b>	

*Handwritten signature*



**3.1.1.** Entrega do Currículo Padronizado, conforme modelo ANEXO III e IV, quadro referente à Secretaria, juntamente com as comprovações legíveis dos documentos originais e suas respectivas xerox, a fim de serem conferidos pela comissão avaliadora no ato da inscrição.

**3.1.2.** Não serão válidos para computação de títulos os cursos fora da área para a qual o candidato esteja inscrito.

**3.1.3.** Os certificados e títulos para avaliação de título que não mencionarem carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

**3.1.4.** A comprovação de experiência na área far-se-á por meio de declarações expedidas por instituições públicas ou privadas onde tenha trabalhado o candidato.

**2ª ETAPA – Realização de Entrevista ESCRITA/ORAL** (a depender do cargo que concorre, segundo descrito abaixo) com atribuição de nota de 0 a 30 pontos – **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** – devendo ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- Aferir-se-á de todos os candidatos o domínio do conteúdo na área de formação respectiva conforme ANEXO V, ou, quando se tratar de atividade comum, a experiência no exercício das funções;
- Conhecimento técnico sobre a função a que concorre;
- Postura Profissional, capacidade de comunicação e verbalização.

**3.2.5-** A Entrevista será realizada nos dias 15 e 16 de janeiro de 2025 pela Comissão Examinadora, obedecendo à ordem de disposição na lista de aprovação na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com cronograma abaixo disponibilizado:

SECRETARIA DE SAÚDE				
DATAS	TURNOS	HORÁRIOS	FUNÇÃO	LOCAL
15 de janeiro de 2025.	Manhã e Tarde	08:00 às 11:00hs e 14:00 às 16hrs	<ul style="list-style-type: none"><li>Agente de combate às endemias;</li><li>Técnico em enfermagem;</li><li>Motorista (B).</li></ul>	Secretaria da Saúde de Senador Pompeu. Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu, Ceará.
16 de janeiro de 2025.	Manhã e Tarde	08:00 às 11:00hs e 14:00 às 16hrs	<ul style="list-style-type: none"><li>Educador Físico;</li><li>Fisioterapeuta;</li><li>Nutricionista;</li><li>Psicólogo;</li><li>Médico Psiquiatra;</li><li>Médico vascular.</li></ul>	Secretaria da Saúde de Senador Pompeu. Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu, Ceará.

- A entrevista oral será realizada para os cargos de Agente de combate às endemias, técnico em enfermagem e Médicos;
- Para os demais cargos, a entrevista com respostas será redigida pelo próprio candidato.
- 3.2.6-** Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência de 30 minutos, com documento oficial de identificação e comprovante de inscrição na referida seleção. Não comparecendo no dia e hora determinados, o candidato será eliminado da seleção.
- 3.2.7-** A Comissão realizadora poderá requisitar servidores para auxiliarem nas tarefas relativas ao registro de inscrições, coleta e organização de documentos dentre outras necessidades.



**3.2.8-** A apreciação dos currículos e a realização de entrevistas são de competência exclusiva dos membros da Comissão.

**3.2.9-** Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do Currículo e da Entrevista.

**3.2.10-** A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do *Curriculum Vitae* com os pontos obtidos na entrevista.

**3.2.11-** Cada cargo receberá uma listagem específica de classificados constando apenas os candidatos aprovados para aquele cargo.

**3.2.12-** Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente o candidato:

- (a) Portador de maior nível de formação;
- (b) Maior tempo de experiência nas funções integrantes do cargo;
- (c) Com maior idade;
- (d) Com maior número de filhos.

**3.2.13 -** A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas no mural oficial da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Secretaria da Saúde e Meios Eletrônicos.

#### **4. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO, VAGAS, LOCALIDADE E REMUNERAÇÃO.**

**a.** A presente Análise de Currículos e Entrevista terão caráter classificatório e eliminatório e, tem como objetivo a seleção de pessoal temporário para suprir as necessidades dos programas da Secretaria de Saúde.

**b.** A carga horária de trabalho dos servidores contratados será de 40 (quarenta) horas semanais (no máximo), conforme ANEXO II e tabelas de referência ao cargo, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

**c.** A formação mínima exigida para o cargo, local de trabalho, número de vagas, carga horária e valor da remuneração será de acordo com as indicações nas tabelas ANEXO II.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1-** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2 -** São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

**I -** Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal;

**II -** Ter, na data da convocação para a admissão idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**III -** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**IV -** Possuir a qualificação exigida para o cargo que o candidato se inscrever.

**V -** Não registrar antecedentes criminais.

**5.3 -** As inscrições para a Seleção serão requeridas ao Presidente da Comissão por meio de formulário padrão fornecido no ato de inscrição ANEXO I, na Sede da Secretaria da Saúde, de acordo com cronograma abaixo disponibilizado:



SECRETARIA DA SAÚDE		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
02, 06, 07, 08, 09, e 13 de janeiro de 2025.	De 08:00 às 11:00hs De 14:00 às 16:00hs	Secretaria da Saúde de Senador Pompeu Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu, Ceará
03 e 10 de janeiro de 2025.	De 08:00 às 11:00hs	Secretaria da Saúde de Senador Pompeu Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu, Ceará

**5.4 -** As inscrições obedecerão às exigências das normas de formação mínima dos candidatos para o cargo, conforme indicado no item 2 deste Edital.

**5.5 -** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) A ficha de inscrição ANEXO I devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Avaliadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;
- b) *Curriculum Vitae* padronizado no ANEXO III deste Edital;
- c) Fotocópias nítidas com a apresentação dos documentos originais, a fim de serem conferidas pela comissão avaliadora, dos seguintes documentos:
  - c.1. Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
  - c.2. CPF;
  - c.3. Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
  - c.4. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
  - c.5. Comprovante de endereço;
  - c.6. 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - c.7. Certidão de antecedentes criminais.
  - c.8. Diploma de conclusão de Graduação (se for o caso)
  - c.9. Documentação para o cargo concorrido em Currículo Padronizado, conforme ANEXO III, juntamente com as comprovações legíveis com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas xerox, a fim de serem conferidos pela comissão avaliadora.
  - c.10. Conselho de classe, para o cargo de nível superior.

**5.6-** Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

**5.7-** Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido junto à Comissão.

**5.8-** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

**5.9-** Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

**5.10-** A não apresentação da documentação necessária no item 5.5, impedirá o candidato a concorrer a vaga.

AWD



**5.11-** A Comissão emitirá comprovante de inscrição que será entregue ao candidato ou a seu procurador, o qual deverá apresentar no ato da entrevista.

## **6. A EXCLUSÃO DO CANDIDATO:**

**6.1 -** Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenação da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja realizando a Entrevista;
- e) Faltar ou chegar atrasado para a prova prática;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **7. RECURSOS:**

**7.1-** Caberá recurso presencial, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer etapa do referido processo no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação de cada resultado, à comissão organizadora do processo de seleção.

**7.2-** Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela comissão organizadora do processo de seleção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do recurso, no modelo especificado no ANEXO VII.

**7.3-** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

**7.4-** Não serão julgados os recursos sem instrução, sem ser presencial e sem fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar os itens impugnados e as razões pelas quais a pontuação atribuída está incorreta.

**7.5-** Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

**7.6-** Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e entregue a comissão organizadora na Sede da Secretaria de Saúde, no horário das 8:00 às 11:00, no dia 24 de janeiro de 2025.

## **8. DA CONTRATAÇÃO:**

**8.1-** A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e o profissional contratado e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**8.2-** Para ser contratado o candidato deverá satisfazer cumulativamente aos seguintes requisitos:

**8.2.1-** Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;

**8.2.2-** Não registrar antecedentes criminais;

**8.2.3-** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;

**8.2.4-** Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal que veda a acumulação de cargos públicos;

**8.3** Para assinatura do contrato de prestação de serviços serão necessárias cópias dos seguintes documentos:

**8.3.1-** Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**8.3.2-** Carteira de Identidade;

**8.3.3-** Título de Eleitor;

**8.3.4-** Comprovante de residência;



- 8.3.5-** Carteira de Trabalho;  
**8.3.6-** Número do Pis/Nis.  
**8.4-** A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

## **9. DAS VAGAS E LOTAÇÃO:**

- 9.1-** Os candidatos classificados comporão um Banco de Recursos Humanos (cadastros reservas) para suprimimento das vagas que venham a surgir no período de validade desta seleção.  
**9.2-** A convocação do candidato obedecerá à ordem de classificação e as necessidades desta secretaria.

## **10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

- 10.1-** Poderá a administração, rescindir o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:  
**10.1.1-** Desempenho ineficiente das funções (mediante instauração de procedimento administrativo);  
**10.1.2** - Pelo término do prazo contratual;  
**10.1.3** - Interesse particular do contratado, ficando a administração pública obrigada ao pagamento apenas do saldo salário.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

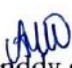
- 11.1-** Os candidatos serão informados sobre o resultado final da Seleção Pública através de listagens afixadas no mural oficial da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Secretaria da Saúde e meios Eletrônicos.  
**11.2-** A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa no curso do ano de 2025.  
**11.3-** Para a contratação exigir-se-á de o candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público ou privado, salvo dentro do permissivo constitucional de acumulação de cargos. Art. 37, XVI da Constituição Federal, o que deverá ser declarado pelo candidato em documento escrito, sob às penas da lei.  
**11.4-** O custeio dos gastos de deslocamento entre a residência e a repartição de lotação correrá a expensas do próprio servidor contratado.  
**11.5-** Será considerada a concorrência para apenas um cargo, indicado no ato da inscrição.  
**11.6-** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas, as pessoas com deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos. Vale salientar que deve ser apresentado atestado médico expedido por um especialista, atestando a deficiência.  
**11.7-** Para os cargos públicos que exigem aptidão plena do candidato, será cumprido o que determina o artigo 38, item II, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.  
**11.8-** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.





- 11.9-** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 11.10-** Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão desta seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do certame.
- 11.11-** Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la no Requerimento de Inscrição.
- 11.12-** Para concorrer às vagas reservadas e ter as condições especiais atendidas, a pessoa com deficiência deverá, durante o preenchimento de Inscrição proceder da seguinte forma:
- Informar se possui deficiência;
  - Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência;
  - Selecionar o tipo de deficiência;
  - Entregar laudo médico original ou cópia autenticada no dia da inscrição;
  - Não concorrerá à vaga de pessoa com deficiência o candidato que não entregar o laudo médico no ato de inscrição.
- 11.13-** Previamente à nomeação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Administração, quando ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e o grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público.
- 11.14-** Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.
- 11.15-** Mesmo após o exame aludido, a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o seu contrato.
- 11.16-** Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.
- 11.17-** O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem apresentar o laudo conforme estipulado, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.
- 11.18-** Os candidatos que não entregarem o laudo com o CID dentro do período estipulado no Requerimento de Inscrição, não poderão fazê-lo em outro momento.
- 11.19-** Os contratados se submeterão às normas previstas na Legislação Municipal às quais estão submetidos os servidores efetivos.

Senador Pompeu, 16 de dezembro 2024.

  
Adila Wenddy de Oliveira  
Secretária Municipal da Saúde



**EDITAL Nº 04/2024**  
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
NATALIDADE: _____ UF _____
FILIAÇÃO: _____
ESTADO CIVIL: _____ TELEFONE: ( ) _____
ENDEREÇO: _____
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL? _____
ESCOLARIDADE: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior ( ) Mestrado ( ) Especialização ( ) Doutorado
Exmo. Sr. Presidente, da Comissão Realizadora do Processo de Seleção Simplificada nº 04/2024, da Secretaria de Saúde, de Senador Pompeu. O candidato acima identificado vem respeitosamente, nos termos do Edital de nº 04/2024, requerer inscrição para o cargo de:
Senador Pompeu _____, de janeiro de 2025.
ASSINATURA DO CANDIDATO
_____
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO
_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato encontra-se devidamente inscrito no Processo Seletivo do Edital nº 04/2024, da Secretaria da Saúde.
Inscrição Nº _____ para o Cargo de _____ com entrega de _____ folhas.
Senador Pompeu, _____ de janeiro de 2025.
Responsável pela Inscrição _____
Data da Entrevista: _____ de janeiro de 2025. Horário: ( ) 08:00 às 11:00 ou ( ) 14:00 às 16:00.
Local: Centro Multidisciplinar de Saúde (Policlínica Municipal). Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – Senador Pompeu-Ce.



EDITAL Nº 04/2024  
ANEXO II

**TABELA DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO, VAGAS, LOCALIDADE E REMUNERAÇÃO - SECRETARIA DA SAÚDE**

CARGO	CH	FORMAÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Agente de Combate às Endemias	40h	Ensino Médio	CR	A critério da Administração	R\$ 2.640,00
Técnico de enfermagem	40h	Curso técnico de enfermagem	CR	A critério da Administração	R\$ 1.320,00
Motorista (categoria B)	40h	Ensino Médio	CR	A critério da Administração	R\$ 1.397,24
Educador Físico	40h	Bacharelado em Educação Física	CR	A critério da Administração	R\$ 3.056,42
Fisioterapeuta	40h	Ensino Superior	CR	A critério da Administração	R\$ 3.178,69
Nutricionista	40h	Ensino Superior	CR	A critério da Administração	R\$ 3.178,69
Psicólogo	40h	Ensino Superior	CR	A critério da Administração	R\$ 3.178,69
Médico Psiquiatra	40h	Ensino Superior	CR	A critério da Administração	R\$ 12.076,21
Médico Vascular	40h	Ensino Superior	CR	A critério da Administração	R\$ 12.076,21

CR – Cadastro Reserva

AWD



**EDITAL Nº 04/2024**  
**ANEXO III**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, numeradas e ordenadas no total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na prova de Títulos.

**NIVEL SUPERIOR**

FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação Acadêmica (Não cumulativa)	Especialização	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	10	25	
	Mestrado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	15		
	Doutorado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	25		
Curso de Extensão relacionados a função a que concorrerá (Não cumulativo)	40 horas		10	25	
	80 horas		15		
	120 horas		20		
	Acima de 120 horas		25		
Experiência comprovada na função a que concorre ou atividades relacionadas a mesma. (Não cumulativo)	06 a 11 meses		05	20	
	01 ano a 01 e 11 meses		10		
	02 anos a 04 anos e 11 meses		15		
	Acima de 05 anos		20		
<b>TOTAL</b>					

Senador Pompeu - Ceará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do (a) candidato (a)**



**EDITAL Nº 04/2024**  
**ANEXO IV**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, numeradas e ordenadas no total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõe este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na prova de Títulos.

**NÍVEL MÉDIO**

FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação	Nível Médio Completo	Certificado de Conclusão de curso de Nível Médio Completo	15	
Formação	Curso de Extensão relacionados a função a que concorrerá (Não cumulativo)	40 horas	15	
		80 horas	20	
		120 horas	25	
		Acima de 120 horas	30	
Experiência comprovada na função a que concorre ou atividades relacionadas a mesma. (Não cumulativo)		06 a 11 meses	10	
		01 ano a 01 e 11 meses	15	
		02 anos a 04 anos e 11 meses	20	
		Acima de 05 anos	25	
			<b>TOTAL</b>	

Senador Pompeu - Ceará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do (a) candidato (a)**



**EDITAL Nº 04/2024**

**ANEXO V**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Atribuições do ACE. Prevenção e controle de endemias. Noções básicas sobre zoonoses, educação e mobilização em saúde. Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Febre 43 Chikungunya, Malária, Esquistossomose, Ebola, dentre outras. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos; Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (*Lonomia obliqua*): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. Epidemiologia: conceitos básicos. Situação epidemiológica. Meio ambiente e saneamento. História Natural e prevenção de doenças. Visita domiciliar. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Formas de aprender e ensinar em educação popular Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Noções de ética e cidadania. Saúde do Trabalhador.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Assistência de enfermagem em urgência e emergências: poli traumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico- 46 cirúrgica: sinais e sintomas. Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica. Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Sinais vitais. Higiene corporal. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Noções de primeiros socorros. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis. Humanização da Assistência. Pressão Arterial. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil. Esterilização. Cuidados gerais de

AWD



enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: nebulização, peso - mensuração, aplicações de medicações (vias e técnicas), curativos, posição para exames, alimentações e coleta de material para exames, Assistência de Enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer ginecológico (colo de útero e mama), acompanhamento à gestante, consulta de pré-natal - acompanhamento à mulher no puerpério (normal ou patológico) e no abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança e adolescente. Assistência de enfermagem ao adulto: controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, cólera, infecção pelo HIV, hepatite, meningite, dengue e leptospirose) paciente portador de: hipertensão arterial, diabetes, outras doenças crônicas, abordagem do paciente acamado (cuidados no acidente vascular cerebral). Atenção à pessoa com deficiência; Saúde mental: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matricialmente, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente e atenção à família. Imunizações: esquema básico de vacinação. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS Lei nº 8.080/1990.

## **MOTORISTA (B)**

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.

## **EDUCADOR FÍSICO**

A Educação Física e os fatores que afetam o crescimento físico. O profissional de Educação Física e o PSF. O profissional de Educação Física e o NASF. Programas de intervenção em atividade física e saúde no Brasil e no mundo. Epidemiologia da atividade física. Métodos de medida da atividade física. Crescimento e desenvolvimento humano. Fisiologia do exercício. Cinesiologia. Cineantropometria. Análise de dados em atividade física e saúde. Baterias de testes. Exercícios resistidos para a saúde e desempenho. Prescrição de exercício na prevenção, tratamento e controle dos agravos crônicos não transmissíveis. Saúde coletiva e



atividade física. Metodologia do treinamento desportivo; Aptidão física: conceitos, componentes básicos e as possíveis causas e consequências. O esforço, intensidade e frequência nos exercícios. Esporte adaptado. Avaliação saúde no trabalho. Qualidade de vida. Estilos de vida. Ergonomia. Conceitos de atividade física e saúde. Prescrição de exercício físico para saúde. Diretrizes gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Atividade física e idoso. Atividade física para crianças e adolescentes. Atividade física para gestantes. Corpo e sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Crescimento e desenvolvimento motor. Portaria GM 154/2008. Programa Academia da Saúde-PAS.

### **FISIOTERAPEUTA**

Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Prédeambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Sistema Único de Saúde-SUS-Lei 8.080/1990. Código de Ética profissional.

### **NUTRICIONISTA**

Código de ética profissional, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito,

AWD





classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléuticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

## **PSICÓLOGO**

Saúde mental: conceito de normal e patológico. Contribuições da Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Ética profissional. Psicologia do desenvolvimento humano. Métodos de pesquisa em Psicologia. A Psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Concepções de saúde e doença. Código de Ética de Psicologia. Políticas de Saúde; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-Lei 8.080/1990.

## **MÉDICO PSIQUIATRA**

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia.

*AM*



Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Lei 8.080/1990-SUS. Lei 8.142/1990. Código de ética profissional. Portaria nº 3.088/2011.

## MÉDICO VASCULAR

LEI 8.080/1990-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS; Políticas de Saúde; Código de Ética Médica e Bioética; Fundamentos Básicos de Medicina; Fisiopatologia e Epidemiologia das Doenças Vasculares; Doenças Arteriais; Doenças Venosas; Doenças Linfáticas; Doenças Vasculares Relacionadas a Condições Sistêmicas; Métodos Diagnósticos em Medicina Vascular; Tratamento Clínico e Intervenções em Doenças Vasculares; Emergências Vasculares; Reabilitação e Cuidados Paliativos; Aspectos Legais e Normativos: Lei nº 8.080/1990 – SUS. Lei nº 8.142/1990. Portaria nº 2.048/2002 – Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

CAU



**EDITAL Nº 04/2024**

**ANEXO VI**

**ATRIBUIÇÕES**

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Executar os serviços de: exercício de atividades de vigilância; prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto contagiosas; promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, conforme Lei nº 11.350/06, Art. 4º. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo, internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvido na rede básica de saúde do município; participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**MOTORISTA (B)**

Dirigir veículos em geral para transporte de materiais e pessoas, em viagens dentro e fora do Município; Cumprir a programação pré-estabelecida para atendimento das ordens de serviço ou pedidos; Orientar a distribuição das cargas no veículo, tomando os necessários cuidados para a preservação do mesmo; Cumprir as normas de segurança do trânsito; Zelar pela limpeza e conservação do veículo como: combustível, água, luz, óleo lubrificante, calibragem de pneus, providenciando o abastecimento e reparos, quando necessário; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc.; Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.



## **EDUCADOR FÍSICO**

Atuar na manutenção e promoção de saúde, elaborando, executando, avaliando e coordenando projetos e programas de atividades físicas para diferentes populações. Poderá integrar equipes multidisciplinares que lidam com populações especiais como gestantes e portadores de deficiência. Também poderá exercer atividades em setores da Prefeitura executores de áreas educacionais e culturais, ou ainda em núcleos de pesquisa, desenvolvendo projetos de investigação científica. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

## **FISIOTERAPEUTA**

Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterapêuticas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios para reabilitação física do indivíduo. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

## **NUTRICIONISTA**

Participar da elaboração de políticas Municipais como a de Alimentação e Nutrição e a Segurança Alimentar e Nutricional; Elaborar e monitorar procedimentos, processos e protocolos de atenção à alimentação e nutrição; participar no fortalecimento e consolidação dos sistemas de Vigilância Alimentar e Nutricional, Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Avaliar a resolubilidade das ações de alimentação e nutrição. Participar da organização e mobilização para coleta de dados para alimentar sistemas como o SISVAN e ainda analisar os dados gerados; Apoiar na análise de desempenho da equipe E-Multi e das Equipes de Saúde da Família nas ações de alimentação e nutrição; Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição e elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência do atendimento; executar outras tarefas correlatadas determinadas, desde que específicas do cargo.

## **PSICÓLOGO**

Atendimento Psicológico: Realizar atendimento individual ou em grupo, visando a promoção da saúde mental e o bem-estar dos usuários do serviço. Oferecer acolhimento psicológico a pacientes em sofrimento psíquico ou em situação de vulnerabilidade. Acompanhamento Psicossocial: Planejar, implementar e acompanhar ações psicossociais integradas aos demais serviços de saúde. Participar de atendimentos multiprofissionais em casos que demandem intervenção conjunta. Atuação em Saúde Coletiva: Desenvolver ações de educação em saúde,

AUD



oficinas e grupos terapêuticos voltados para a comunidade. Elaborar e executar projetos de prevenção e promoção da saúde mental em conformidade com as políticas públicas de saúde. Participação em Equipe Multidisciplinar: Colaborar com outros profissionais da saúde na construção e execução de planos de cuidado. Participar de reuniões, capacitações e atividades de planejamento da unidade de saúde. Supervisão e Orientação:

Acompanhar e orientar estagiários, quando aplicável, contribuindo para a formação acadêmica e prática em psicologia. Documentação e Relatórios: Elaborar prontuários, relatórios técnicos e demais registros necessários ao acompanhamento dos casos. Garantir o sigilo e a ética profissional em todos os registros e atendimentos realizados. Outras Atribuições Correlatas: Realizar outras atividades que se mostrem necessárias, de acordo com as demandas específicas da unidade de saúde, respeitando os preceitos éticos e as diretrizes da profissão.

### **MÉDICO PSIQUIATRA**

Executar atividades no campo da Psiquiatria, em unidades sanitárias e escolas municipais, atendendo aos munícipes teutonienses que procurarem os referidos serviços; realizar consultas e atendimentos médicos na área da psiquiatria; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica psiquiátrica; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.

### **MÉDICO VASCULAR**

Avaliação e Diagnóstico: Realizar consultas ambulatoriais para avaliação clínica de pacientes com doenças vasculares. Diagnosticar condições relacionadas ao sistema vascular, como varizes, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, aneurismas, entre outras. Elaboração do Plano de Tratamento: Prescrever e acompanhar tratamentos clínicos para doenças vasculares, incluindo medicamentos, terapias compressivas e mudanças no estilo de vida. Encaminhar, quando necessário, pacientes para exames complementares, procedimentos intervencionistas ou outras especialidades médicas. Acompanhamento e Monitoramento: Realizar acompanhamento periódico dos pacientes em tratamento vascular. Monitorar a evolução clínica e ajustar condutas terapêuticas conforme a necessidade. Educação em Saúde: Orientar os pacientes sobre prevenção de doenças vasculares, incluindo cuidados com fatores de risco, como obesidade, sedentarismo, tabagismo e hipertensão arterial. Informar sobre a importância da adesão ao tratamento e aos cuidados preventivos. Identificar fatores de risco e promover ações voltadas à prevenção de complicações vasculares.

AUD



Colaborar na elaboração de estratégias de saúde pública voltadas à prevenção de doenças vasculares no âmbito municipal. Atuação em Equipe Multidisciplinar: Trabalhar em conjunto com outros profissionais da saúde para oferecer atendimento integral e contínuo aos pacientes. Participar de reuniões clínicas e discussões de casos para alinhar condutas terapêuticas. Documentação e Registros: Registrar em prontuário todas as informações relacionadas às consultas, diagnósticos, tratamentos e orientações prestadas aos pacientes. Elaborar relatórios e encaminhamentos quando necessário. Outras Atribuições Correlatas: Realizar outras atividades pertinentes à especialidade, conforme a demanda da unidade de saúde e as necessidades dos pacientes.

ALD



**EDITAL Nº 04/2024**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

1 – Assinale com um X, dentre os itens relacionados abaixo, o motivo desta interpretação.

**Atenção: Admitir-se-ão um único recurso por candidato**

( ) Contra resultado de análise curricular

( ) Contra resultado da entrevista oral

<b>2 – Informação do Candidato</b>	
2.1. Nº da Inscrição:	2.2. Nº do Edital
2.3. Nome do candidato:	
2.4. CPF:	2.5. RG:
2.6. Cargo Concorrido	
2.7. Endereço	Nº
2.8. Bairro:	
2.9. Telefone:	2.10. Celular:
2.11. E-mail:	
<b>3 – Do objeto do recurso, Argumentação e Pedido</b>	
Descrever de forma clara, consistente e sucintamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação.	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	

Senador Pompeu - Ceará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**EDITAL Nº 04/2024**  
**ANEXO – VIII**

**CRONOGRAMA**

<b>ORDEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>01</b>	Divulgação	16 de dezembro a 30 de dezembro de 2024.
<b>02</b>	Inscrições com entrega da Ficha de Inscrição e Currículo Padrão	02 de janeiro a 13 de janeiro de 2025.
<b>03</b>	Realização da Entrevista/ Prova Prática	15 e 16 de janeiro de 2025.
<b>04</b>	Resultado Preliminar da Seleção	23 de janeiro de 2025.
<b>05</b>	Período recursal	24 de janeiro de 2025.
<b>06</b>	Julgamento dos Recursos	29 de janeiro de 2025.
<b>07</b>	Resultado Final	30 de janeiro de 2025.

*ALD*





**EDITAL Nº 04/2024**

**ANEXO – IX**

**CHEKCLIST DE DOCUMENTOS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

- ( ) *Curriculum Vitae* padronizado no ANEXO III deste Edital;
- ( ) Fotocópias nítidas com a apresentação dos documentos originais, a fim de serem conferidas e autenticadas pela comissão avaliadora, dos seguintes documentos;
- ( ) Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- ( ) CPF;
- ( ) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- ( ) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- ( ) Comprovante de endereço recente;
- ( ) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- ( ) Certidão de antecedentes criminais;
- ( ) Diploma de conclusão de Graduação (se for o caso);
- ( ) Conselho de classe, para o cargo de nível superior.

Assinatura do candidato:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição



**EDITAL Nº 04/2024**  
**ANEXO X**  
**FICHA DE ENTREVISTA**

NOME:

---

CARGO:

---

DATA: \_\_\_\_\_, janeiro de 2025.

<b>ORDE M</b>	<b>QUESITOS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>01</b>	Conhecimento técnico e específico na área de atuação.	
<b>02</b>	Capacidade de comunicação e verbalização.	
<b>03</b>	Postura Profissional.	
<b>TOTAL</b>		

---

**Avaliador**